



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

REQUERIMENTO Nº , DE 2023 (Do Sr. Deputado Kim Kataguiri)

Apresentação: 03/10/2023 08:06:02.743 - CFFC

REQ n.369/2023

Requer a realização de Audiência Pública para debater supostos abusos cometidos pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO e as denúncias que envolvem o conselho.

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja aprovado o presente requerimento para tratar da fiscalização e acompanhamento das ações do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia ocupacional dadas as diversas denúncias de abusos cometidos e indícios de corrupção que envolvem a atual gestão. Para tal, requer a presença dos seguintes convidados:

- Sr. Sergio Gomes de Andrade, Presidente do CREFITO-11;
- Sr. Gustavo Fernandes Vieira, representante da Chapa eleita e vencedora das eleições do CREFITO-7;
- Sra. Juliana Caobianco, Ex-Conselheira do CREFITO-9;
- Sr. Roberto Mattar Cepeda, Presidente do COFFITO;

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Anexo IV, 7º andar, gabinete 744
dep.kimkatguiri@camara.leg.br
CEP 70160-900 - Brasília-DF



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231335930400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri



* C D 2 3 1 3 3 5 9 3 0 4 0 0 LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

- Sra. Ana Carla de Souza Nogueira, Vice-Presidente e atual interventora do CREFITO-11;
- Sr. Ricardo Sales da Silva, Chefe do Departamento de Tecnologia e Informação do CREFITO-11;
- Sra. Isabelli Rodrigues Pinheiro, Presidente da Comissão Eleitoral do CREFITO-11

JUSTIFICAÇÃO

No dia 02 de agosto de 2023, a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados aprovou o Requerimento 269/2023, que objetivou a realização de auditoria no Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO).

O Requerimento elencou 7 (sete) pontos envolvendo supostas irregularidades graves praticadas pela gestão do COFFITO, incluindo alegado superfaturamento na compra de um imóvel de vinte e dois milhões de reais, até indícios de interferências premeditadas nas eleições dos Conselhos Regionais, também conhecido como CREFITOs.

Desde que o Requerimento foi aprovado e encaminhado ao Tribunal de Contas da União, muitos fatos novos surgiram envolvendo os próprios pontos fiscalizados por esta Comissão.

Inicialmente, cita-se que a Unidade Técnica da Corte de Contas encaminhou ao Ministro Relator instrução robusta para apurar as denúncias, determinando até mesmo a inspeção in loco de diversos pontos, abarcados aí, por exemplo, o imóvel no Estado de São Paulo, que está completamente abandonado e destruído, além de continuar gerando gastos milionários ao COFFITO com sua manutenção.

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Anexo IV, 7º andar, gabinete 744
dep.kimkatguiri@camara.leg.br
CEP 70160-900 - Brasília-DF



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231335930400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri



* C 0 4 0 0 9 3 3 1 3 2 2 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

Na sequência, a Unidade Técnica também se manifestou favoravelmente à uma ampla investigação envolvendo as denominadas intervenções, que, em síntese, são formas de o COFFITO, ao que tudo indica, perseguir seus opositores, em alguns casos até mesmo dando posse à chapas que perderam as eleições nas urnas.

De acordo com o setor técnico do TCU, objetiva-se efetuar um levantamento de todas as intervenções, avaliando todas as suas premissas, justificativas, consequências e desdobramentos, como se constata no item “d” aprovado pelo corpo instrutivo:

“d) quarto ponto: levantamento das intervenções promovidas pelo Coffito nos conselhos regionais, com vistas a avaliar se efetivamente são abusivas e direcionadas; despesas incorridas com verbas indenizatórias por ocasião dessas intervenções; análise das atas de reuniões plenárias, em especial no tocante à eleição para presidência do Coffito e autorizações para intervenções nos regionais;”

No entanto, apesar de o TCU estar desempenhando papel essencial nas investigações e apurações, precisamente no curso dessa auditoria envolvendo o COFFITO, o Órgão Federal promoveu mais uma intervenção em um Conselho Regional.

Desta vez, a intervenção foi feita no CREFITO-11, que atualmente engloba Distrito Federal e Goiás, e ocorreu no dia 28 de setembro de 2023.

Com mais essa intervenção, o sistema COFFITO/CREFITO chegou na inacreditável marca de 12 (doze) intervenções feitas dentre os 18 (dezoito) Conselhos operantes, representando mais de 65% o número de Conselhos Regionais que sofreram intervenção do COFFITO.

Esse número, por si só, já representa uma grande preocupação, mas se torna ainda mais grave quando se observa que há um padrão nas intervenções, que, ao que tudo indica, são realizadas apenas nos (i) Regionais que eram geridos

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Anexo IV, 7º andar, gabinete 744
dep.kimkatguiri@camara.leg.br
CEP 70160-900 - Brasília-DF



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231335930400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguir



* C D 2 3 1 3 3 5 9 3 0 4 0 0 * LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

pela oposição ao COFFITO; (ii) Regionais cujas eleições foram vencidas pela chapa de oposição ao COFFITO; (iii) Regionais cujas chapas de oposição eram favoritas para ganhar o pleito e eram sumariamente cassadas pelo COFFITO.

O padrão, de forma alarmante, traz indícios de que o COFFITO deturpa questões legislativas da Lei nº 6.316/75 para, usurpando sua competência de suposta legitimidade para intervir, perseguir adversários políticos e de oposição, de modo a assegurar que a atual gestão, capitaneada por Roberto Cepeda, se reconduza ao 5º mandato consecutivo, podendo totalizar 20 (vinte) anos à frente do Conselho Federal, incluindo os 16 (dezesseis) anos já exercidos.

Estranhamente, as intervenções todas ocorreram durante ou logo após o período eleitoral em que chapas de oposição ganharam ou eram favoritas a ganhar o pleito.

Não de outro modo, a situação ocorrida no CREFITO-11, no dia 28 de setembro de 2023, atende a todos os indícios de suspeita denunciados à esta Comissão ainda em julho de 2023, data em que protocolado o Requerimento 269/2023, já que:

Foi feita faltando pouco mais de dois meses para a gestão se encerrar, ou seja, em pleno período eleitoral;

Foi feita contra uma gestão que publicamente se posiciona contra a gestão do COFFITO;

Foi feita em face de uma Diretoria que denunciou irregularidades aos órgãos de fiscalização;

O último ponto mencionado, evidentemente, é ainda mais grave, mormente a Diretoria do CREFITO-11, segundo veiculado em diversos meios de comunicação, tinha acabado de efetuar denúncias às autoridades de alegadas fraudes, crimes e irregularidades supostamente praticados pelo COFFITO, evidenciando o teor de

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Anexo IV, 7º andar, gabinete 744
dep.kimkatguiri@camara.leg.br
CEP 70160-900 - Brasília-DF



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231335930400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri



* C D 2 3 1 3 3 5 9 3 0 4 0 0 * LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

represália imediata e truculenta contra um Regional que, diante de indícios de ilícitos, apenas exerceu sua obrigação de comunicação aos órgãos fiscalizatórios.

Em meio a tudo isso, deve-se mencionar que o processo eleitoral do CREFITO-11 simplesmente não se desenvolveu, bem como a Comissão Eleitoral do Regional nem sequer forneceu prazos, informações ou esclarecimentos de quando será realizada a eleição.

Como ocorrido em outros Regionais, há robustos indícios de que as Comissões Eleitorais contam, supostamente, com interferências indevidas do COFFITO, de modo ou a obstar o sufrágio, ou perseguir chapas de oposição, objetivando, ao que tudo indica, dar posse à chapas favoráveis ao Conselho Federal.

Em outros casos, há Regionais que foram comandados por Conselheiros Federais por mais de ano, sob situação precária, atípica e, ao que tudo indica, ilegal e com usurpação de competência. Há casos, inclusive, de intervenientes que realizaram concurso público, ou seja, assumiram um compromisso permanente da Administração Pública com os eventualmente empossados, apesar de a natureza do seu cargo de interventor ser provisória, excepcional e precária.

Todos esses indícios militam a favor da necessidade de se obter esclarecimentos junto aos agentes supostamente responsáveis por tais atos, englobando aí o núcleo do COFFITO, isto é, sua Diretoria, bem como os agentes que possuíram e possuem contato direto com a situação do CREFITO-11, que acabou de sofrer intervenção em pleno período eleitoral, sem olvidar, evidentemente, os agentes que sofreram com tais atos, de modo a permitir que ambos os lados tenham espaço para prestar esclarecimentos junto a este Parlamento.

Trazendo ainda mais complexidade para o caso, a intervenção, além de ter sido feita no auge do processo eleitoral, foi também responsável por exonerar 15

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Anexo IV, 7º andar, gabinete 744
dep.kimkatguiri@camara.leg.br
CEP 70160-900 - Brasília-DF



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231335930400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri



* C D 2 3 1 3 3 5 9 3 0 4 0 0 * LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

(quinze) funcionários, da maneira abrupta, com indícios de ilegalidade, já que, consoante relatos de diversas testemunhas, funcionários e até mesmo provas documentais e em mídia, agentes do COFFITO teriam, supostamente, intimidado, assediado e até mesmo coagido funcionários do CREFITO-11 a praticarem crimes.

Não de outro modo, apesar de celetistas, os funcionários do CREFITO-11 não tiveram qualquer aviso prévio, não tiveram seus contratos de trabalho rescindidos e, mesmo assim, foram bloqueados de acessar suas estações de trabalho e foram retirados de seus empregos. Tudo isso, diz o COFFITO, a pretexto de restabelecer uma normalidade administrativa.

Chama ainda mais atenção o fato de que, afirmando fazer a intervenção para assegurar a continuidade do serviço público, o COFFITO, na primeira lista de exonerações, exonerou 7 (sete) Chefes de Departamento e Setores¹. Causa estranheza afirmar que a intervenção foi feita para garantir a continuidade do serviço público, mas o primeiro ato da intervenção foi demitir todos os chefes de setores vitais, sem a mínima transição ou respeito às normas aplicáveis.

Além disso, estranhamente o COFFITO mencionou no Acórdão nº 643, responsável por determinar a intervenção no CREFITO-11, que haveria decisão judicial endossando a intervenção, bem como que o COFFITO poderia se valer de quaisquer mecanismos para tomar a gestão.

Não foi encontrada nenhuma decisão judicial que autorizasse a intervenção, mas tão somente registros de decisões que atestam o óbvio, isto é, que o COFFITO pode inspecionar Regionais. Eventual utilização de uma âncora judicial inexistente com o intuito de intimidar indivíduos pode configurar abuso de autoridade.

Tão preocupante é o COFFITO fornecer a si mesmo poder de polícia, já que elencou, no Acórdão, a seguinte previsão:

¹ Lista disponível em:

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-510-de-27-de-setembro-de-2023-512782167>

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados

Anexo IV, 7º andar, gabinete 744

dep.kimkatguri@camara.leg.br

CEP 70160-900 - Brasília-DF



* C D 2 3 1 3 3 5 9 3 0 4 0 0 * LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

“Autorizar à intervenção que se valha de todos os meios materiais ou apoio de autoridades externas competentes no caso de resistência à intervenção que possam contribuir para a prática de atos necessários à imediata assunção do controle da administração do CREFITO-11”

A previsão, por si só, já assusta, já que o COFFITO teria atribuído para si mesmo a autorização de uso de “todos os meios materiais” para assumir a gestão do CREFITO-11. O resultado disso é que seguranças teriam sido contratados para bloquear a entrada de pessoas, portas teriam sido arrombadas, fechaduras teriam sido trocadas.

Denúncias afirmam que o COFFITO alegadamente contratou um suposto hacker, que teria se passado por perito em informática, para tentar invadir o computador do Presidente eleito do CREFITO-11.

Esta denúncia, inclusive, foi noticiada e recebeu-se a informação que a questão também foi denunciada à Polícia Federal, já que, além do potencial grave ilícito, ainda há indícios que funcionários ligados ao COFFITO teriam facilitado o acesso e até mesmo auxiliado na alegada prática criminosa.

No mesmo sentido, há relatos de que a intervenção do COFFITO foi responsável por supostamente invadir todos os computadores funcionais, ainda que sem a expressa autorização do funcionário que está responsável pelo equipamento, havendo a realização de cópias de arquivos não somente funcionais, mas também pessoais, o que, além de potencialmente infringir as práticas de proteção de dados e privacidade, também pode configurar, em tese, graves ilícitos criminais.

Assim, como já asseverado no Requerimento 269/2023, a realização de tantas intervenções e, coincidentemente, em pleno processo eleitoral dos Regionais, possui os mais fortes indícios de que não se trata de mera coincidência.

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Anexo IV, 7º andar, gabinete 744
dep.kimkatguiri@camara.leg.br
CEP 70160-900 - Brasília-DF



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231335930400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguir



* C D 2 3 1 3 3 5 9 3 0 4 0 0 LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

Essas intervenções, além de atrair possíveis ilegalidades criminais e administrativas, também têm sido responsáveis por gerar potenciais prejuízos ao Erário, que pode ter que suportar compromissos assumidos por intervenções que, a pretexto de instalar e restabelecer a normalidade administrativa, podem criar um cenário de insegurança administrativa, implantando uma gestão questionável e precária de recursos públicos.

Apesar de todo o exposto, o Conselho Federal manteve-se silente, não respondendo esclarecimentos a respeito das intervenções e de sua relação com as Comissões Eleitorais, o que evidencia ainda mais a necessidade da realização de uma audiência pública para que este Parlamento, cumprindo seu dever legal, fiscalize possíveis irregularidades e indícios de malversação de dinheiro público.

Diante dos eventos narrados, pede-se a aprovação dos nobres pares para aprovação deste requerimento de audiência pública com os convidados elencados.

Salas das Sessões, em de de 2023.

KIM KATAGUIRI

Deputado Federal (UNIÃO-SP)



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Anexo IV, 7º andar, gabinete 744
dep.kimkatguri@camara.leg.br
CEP 70160-900 - Brasília-DF



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231335930400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguri